



REQUERIMENTO N° , DE 2016
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Na última reunião da Comissão Especial do Impeachment, em 08 de junho, requeri verbalmente a realização de diligência ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União a fim de que o ilustre Procurador-Geral do órgão, Doutor Paulo Bugarin, remeta a esta Comissão processante cópia do ato que delegou ao Procurador Júlio Marcelo competência para atuar perante as contas presidenciais, bem como em relação às subvenções ao plano Safra e à edição de decretos de suplementação orçamentária.

Assim, rogo a aprovação do presente requerimento, haja vista tratar de matéria essencial à instrução probatória.

JUSTIFICAÇÃO

A Denúncia, bem assim os Pareceres da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto ao processo de impeachment ora em análise, mencionam a participação do Ministério Público junto ao TCU, quanto às contas presidenciais, como referência para a adoção da posição





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

mais drástica politicamente, que é o afastamento e até a possível decisão final de impedimento da Senhora Presidenta da República de suas funções.

Na última reunião promovida pela Comissão Especial do Impeachment, em 08 de junho, o Procurador junto ao TCU, Senhor Júlio Marcelo de Oliveira, fora inquirido na condição de testemunha arrolada pela acusação da Denúncia nº 1, de 2016. Na ocasião, questionei acerca da delegação de competência, por parte do Procurador-Geral junto ao TCU, Doutor Paulo Bugarin, para que o Procurador Júlio Marcelo atuasse na análise das contas presidenciais, das subvenções ao plano Safra e da edição de decretos de suplementação orçamentária.

Na reunião em questão, requeri verbalmente a realização de diligência junto ao MPTCU a fim de que o ilustre Procurador-Geral, Doutor Paulo Bugarin, remeta a esta Comissão processante cópia do ato que delegou ao Procurador Júlio Marcelo a competência para atuar perante as contas presidenciais, bem como em relação às subvenções ao plano Safra e à edição de decretos de suplementação orçamentária.

Assim sendo, proponho seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que encaminhe a esta Comissão o aludido ato de delegação de competência.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2016.


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

SF/16779.63432-61

Página: 2/2 13/06/2016 15:46:16

a0df6dffcd89b87958e63721d6b89aa27088d4344





APROVADO EM 20 / 6 / 16

blb

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CEI - IMPEACHMENT

COMIS

Requerimento
Nº 119/2016

016
MINT 2016



SF/16370.43297-89

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão acerca das obrigações legais daquele órgão no âmbito da elaboração do parecer prévio das contas presidenciais, de competência do Tribunal de Contas da União.

Requer, ademais, seja apontada a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos que ampararam a participação do Ministério Público junto ao TCU, seja mediante memoriais, seja determinando diligências, ou por quaisquer outros meios, nas contas presidenciais de 2014 (Acórdão 2015-TCU-Plenário).

Solicita, ainda, que nos seja comunicado acerca da existência de alguma jurisprudência sobre o assunto em tela.

Página: 1/2 14/06/2016 14:46:30

29cad6e6c998c4b9777d5e75b6036445ada8c8f8





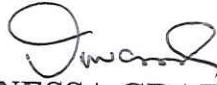
SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo dirimir dúvidas acerca do arcabouço legal que delimita as competências do MPTCU para apreciação das contas presidenciais.

Assim sendo, proponho seja oficiado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão acerca das obrigações e competências legais daquele órgão no âmbito da elaboração do parecer prévio das contas presidenciais.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2016.


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

SF/16370-43297-89


Página: 2/2 14/06/2016 14:46:30

29cad6e6c998c4b9777d5e75b603645ada8c818





CEI - IMPEACHMENT

REQUE

- CEI 2016

Requerimento
Nº 124/2016

Requeiro, com base art. 58, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº 1.079/1950, recepcionada pela Constituição, e no art. 156, II, do CPP, tendo em vista a necessidade de complementação probatória oriunda de documentação recebida, que sejam encaminhados ofícios à AGU, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Ministério da Fazenda requisitando cópias de procedimentos de investigação e responsabilização relativos às chamadas "pedaladas fiscais", e especificamente, à AGU, além dos demais procedimentos relativos ao assunto, os pareceres GQ-5- e GQ-53, de 1994.

Sala de Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

Barcode
SF16764.21707-13

Página: 1/1 20/06/2016 13:25:12

fa7b7e7ec9d480a2004d3965e7905f3016759973





APROVADO EM 20 / 6 / 2016

REQUE **CEI - IMPEACHMENT** CEI 2016

Requerimento
Nº 126/2016

ANASTASIA

Requeiro, com base art. 58, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº 1.079/1950, recepcionada pela Constituição, e no art. 156, II, do CPP, para complementar informação trazida por testemunha em 17/06, que seja requisitado à Casa Civil o envio de cópia das atas de reunião da Junta de Execução Orçamentária ocorridas em 2015, assim como o ato de regulamentação da referida Junta, composta pelo Ministro da Casa Civil, pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Sessões,

ANASTASIA
Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Barcode

SF16652-48955-80

Página: 1/1 20/06/2016 18:09:20

cb859a02e8fd8d9d9feae63cc5300e1ef4e640be

